

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE ESCOLHA DE VAGAS / SEDUCE Nº 10/2020**

A COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E DE SELEÇÃO DE PESSOAL - CERSP, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização da 10ª Chamada do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL PMI/CERSP/PSS nº 21/2019, para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na Educação Básica do Ensino Regular da rede pública municipal para o ano letivo de 2020.

DA ESCOLHA DE VAGAS

1. A escolha de vagas da 10ª Chamada será realizada no dia 17 de agosto do corrente ano, na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I.

1.1. Em cumprimento ao item 4.9 do Edital Seduce n. 02/2019, as vagas constantes no Anexo I serão disponibilizadas inicialmente aos professores excedentes, respeitada a ordem de classificação contida naquele edital, sendo que a escolha ocorrerá às 13h30, no mesmo local de que trata o Anexo I.

1.2. Em caso de algum(ns) professor(es) excedente(s) escolher(em) a(s) vaga(s) disponibilizada(s) no Anexo I, a vaga que ele(s) atualmente ocupa(m) será(ão) automaticamente colocada(s) à disposição para a escolha de vagas dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL PMI/CERSP/PSS nº 21/2019.

1.3. Qualquer professor efetivo (com lotação provisória) pode participar da escolha de vagas de que trata este edital, ficando ciente que, em caso de escolha, abre mão da vaga provisória que esteja exercendo, ficando desde já ciente que tal vaga provisória será colocada à disposição dos demais candidatos.

1.4. Caso se verifique que, no momento da escolha de que trata o item 1.1, exista mais de um professor excedente interessado nas vagas ofertadas, a vaga que o professor abriu mão será ofertada ao professor excedente seguinte e, assim, sucessivamente até o término dos professores excedentes interessados que estiverem presentes no momento da escolha. As vagas que remanescerem dessa(s) escolha(s) serão ofertadas aos candidatos do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL PMI/CERSP/PSS nº 21/2019.

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte afixará no mural de sua sede a relação das vagas existentes, o que deverá ocorrer antes do início da escolha das vagas disponibilizadas.

3. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo(a) próprio(a) candidato(a), ou realizada por meio de procuração.

4. A chamada dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

5. Sempre após concluídos os trabalhos de cada Chamada e antes do início da Chamada seguinte, será reprocessada a classificação, com o registro dos candidatos que escolheram suas vagas e a respectiva carga horária.

6. O(A) candidato(a) que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas disponibilizadas na 10ª Chamada, bem como aquele(a) presente que não aceitar nenhuma daquelas vagas oferecidas, continua na ordem de classificação, para fins de eventualmente de participar de outras Chamadas.

7. Em cada Chamada, a escolha das vagas pelos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotado o chamamento dos candidatos habilitados, obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

8. Para a realização das próximas Chamadas, a escolha voltará ao início da listagem para disponibilização de escolha de vagas para aqueles(as) habilitados(as) que já escolheram vagas, mas que não completaram o limite máximo da carga horária (40 horas), bem como para aquele(a) candidato(a) que não se apresentou no dia e horário determinados para a escolha de vagas

disponibilizadas nas Chamadas anteriores, além daquele(a) presente que não aceitou nenhuma daquelas vagas oferecidas.

9. O(A) candidato(a) que escolher vaga e desistir dela será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga, exceto na hipótese do item 9.1.

9.1. O candidato que incorrer na hipótese acima (item 9), e perder a vaga escolhida, só voltará a participar das chamadas seguintes se a soma da carga horária da vaga perdida aliada com outra(s) eventualmente escolhida(s) já não tiver preenchido o total da carga horária de 40 horas.

9.2. Configura desistência de vaga o(a) candidato(a) que for laborar em escola diversa da qual fez a escolha, exceto na hipótese de pedido formal de permuta formulado com base em regras de edital que será publicado oportunamente.

9.3. É facultado ao candidato escolher mais de uma vaga até atingir a carga horária máxima de 40 horas.

9.4. O candidato que, ao escolher determinada vaga, cumprir integralmente o tempo do referido contrato, volta para a lista de classificação para fins de escolha de nova vaga, tudo isso dentro do ano letivo de 2020.

9.5. O candidato que escolher vaga com carga horária de 40h e desistir dela será excluído da listagem de classificação.

10. O candidato poderá escolher vaga(s) cuja soma da carga horária não ultrapasse 40 (quarenta) horas semanais.

10.1. As vagas disponibilizadas não podem ser fracionadas, ou seja, uma vaga disponibilizada de 40 horas somente pode ser preenchida por um candidato.

11. A contratação do candidato somente se perfectibilizará se ele apresentar toda a documentação exigida no Edital PMI/CERSP/PSS nº 21/2019 (a lista da documentação exigida será entregue no momento da escolha de vagas), inclusive atestado de saúde ocupacional, de maneira que o início do contrato somente ocorrerá após a constatação da regularidade de toda a documentação exigida e a publicação de Portaria de Admissão em Caráter Temporário.

12. A contar do dia seguinte à escolha da vaga, o candidato terá até 15 (quinze) dias para apresentar toda a documentação exigida no Edital PMI/CERSP/PSS nº 21/2019. Passado o prazo sem que o candidato tenha apresentado toda a documentação exigida, fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.

12.1. O candidato que incorrer na hipótese de exclusão acima (parte final do item 12), e perder a vaga escolhida, só voltará a participar das chamadas seguintes se a soma da carga horária da vaga perdida aliada com outra(s) eventualmente escolhida(s) já não tiver preenchido o total da carga horária de 40 horas.

13. O candidato tem a obrigação de se apresentar na Unidade Escolar em que fez a escolha da vaga o formulário de apresentação, o que deverá ser entregue impreterivelmente até o dia 21/08/2020, junto à Direção da respectiva Unidade, sob pena de seu descumprimento acarretar na exclusão do candidato deste processo seletivo, observada a exceção de que trata o item 12.1.

14. É de responsabilidade do candidato assegurar-se que, na hipótese de já possuir uma vaga (abaixo da carga de 40 horas), a(s) vaga(s) seguinte(s) que escolher possua(m) compatibilidade de horário com a(s) vaga(s) que anteriormente já possui, sob pena de perda da vaga escolhida.

14.1. O candidato que incorrer na hipótese acima (item 14), e perder a vaga escolhida, só voltará a participar das chamadas seguintes se a soma da carga horária da vaga perdida aliada com outra(s) eventualmente escolhida(s) já não tiver preenchido o total da carga horária de 40 horas.

**ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGAS PARA PROFESSORES EDITAL
PSS 21/2019 10ª CHAMADA**

**ACT- Processo Seletivo Simplificado
10ª Chamada – Edital PSS 21/2019**

LOCAL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DATA: 17/08/2020

HORÁRIO: 14h30hs

ANOS FINAIS: Língua Portuguesa

EBM. PE. DR. ITAMAR LUIZ DA COSTA – (Guaiúba)

VAGA	CARGA HORÁRIA/AULA	PERÍODO/HORÁRIO	TURMA	MOTIVO
01	20h	Matutino/Vespertino	6º ao 8º ano	Desistência de contrato.

Obs: Todos deverão estar de máscara e a Secretaria da Educação obedecerá o distanciamento e também o uso de álcool em gel, conforme Protocolo- **Decreto PMI N° 056 de 16 de abril de 2020.**

Cristiane Tokarski Espezim
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte